CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARA

Oficial Titular: RAFAEL FIORETTI DE CAMARGO

ESTRADA UM , 1066 - CENTRO

Tel.: 93991969191 - Email: cartoriodebelterra@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 20 de 28/08/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **48 (quarenta e oito) páginas**, foi apresentado em 07/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 20, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20** no Livro A deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARA na presente data.

Apresentante
Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Natureza
Ata

Denominação da PJ: ASSOCIACAO DE APOIO A SAUDE DE POPULACOES REMOTAS

BELTERRA - PA, 28 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

Rafael Fioretti de Camargo
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

20

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aval - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.982.556/0001-33, com sede no Viaduto Nove de Julho, n.º 160, apto.103, 10° andar, Consolação, CEP: 01050-060, São Paulo, SP, representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, abaixo assinado, convoca, por meio deste edital, todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 19h (dezenove horas), em 1ª convocação, e às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em 2ª convocação, de forma virtual, na plataforma disponibilizada no link: https://meet.google.com/wmj-ondm-efe para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Discutir e homologar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2025, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, bem como determinar a destinação de eventual superávit, de acordo com a Lei n.º 13.019/14 e parágrafo único do artigo 5º do estatuto social;

(ii) Aprovar o relatório de atividades de 2025;

(iii) Aprovar a proposta de programação anual/2026;

(iv) Aprovar a proposta de alteração do estatuto social para modificar os seguintes artigos: 1º; 2º para criar filial em Belterra/PA; 4º referente às finalidades; 6º para incluir atividade meio como fonte de recurso para o desenvolvimento das finalidades; 15 sobre o prazo para realização da assembleia geral ordinária; e 23; e

(v) Indicação do Conselho de Administração de integrantes para compor o Conselho Consultivo, conforme artigo 33 do estatuto social.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Alderiro da Silva Dias - Substituto
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

São Paulo, 14 de abril de 2026

MARCELO AVERBACH:02261020848

Assinado de forma digital por MARCELO AVERBACH:02261020848
Dados: 2026.06.09 11:24:44 -03'00'

MARCELO AVERBACH
Presidente

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5769236 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 63296750000097285253117180

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		7,50	1,13	0,19	0,38

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Docusign Envelope ID: 867BBD68-374A-83EE-8049-7D3F7AC787F6

ZOÉ
Cuidando de quem cuida da floresta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE FILIAL

À Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Cidade de Belterra

Assunto: **Solicitação de Inscrição de Filial**

Eu, Marcelo Averbach, inscrito no CPF sob o nº 022.610.208-48, na qualidade de representante legal da instituição ASSOCIACAO DE APOIO A SAUDE DE POPULACOES REMOTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.982.556/0001-33, com sede localizada à Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 103, Centro Histórico, São Paulo-SP, CEP 01050-060, Brasil, venho, respeitosamente, por meio deste, REQUERER A INSCRIÇÃO DA FILIAL da empresa acima identificada, conforme dados abaixo:

DADOS DA FILIAL
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO A SAUDE DE POPULACOES REMOTAS
Nome Fantasia: ONG Zoé
Endereço: Estrada 01, nº 4262
Bairro: Jurubeba
Município/UF: Belterra - PA
CEP: 68143-000

A presente solicitação tem por finalidade promover a regular inscrição e o cadastramento da referida filial perante este órgão, para que possa exercer regularmente suas atividades no endereço informado, em conformidade com a legislação aplicável.

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras e que o estabelecimento encontra-se vinculado à matriz acima identificada.

Diante do exposto, requer o deferimento da inscrição da filial, com a realização dos registros e procedimentos cadastrais necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 11 de agosto de 2026.

DocuSigned by:
MARCELO AVERBACH
A1EC5A46E4E2431...

Marcelo Averbach
Presidente
CPF nº 022.610.208-48
ASSOCIACAO DE APOIO A SAUDE DE POPULACOES REMOTAS
CNPJ nº 43.982.556/0001-33

Página 000004/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5769238 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 83296750000038285253117180

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1	7,50	1,13	0,19	0,38

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026:

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Carlos Eduardo Tambarussi Vaz	RG n.º 335488006 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS EDUARDO TAMBARUSSI VAZ Data: 20/05/2026 20:57:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Daniel Deheinzelin	RG n.º 022.610.208-48 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente DANIEL DEHEINZELIN Data: 22/05/2026 11:57:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José Luiz Alvim Borges	RG n.º 4.993.007 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente JOSE LUIZ ALVIM BORGES Data: 20/05/2026 12:02:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Marcelo Averbach	RG n.º 4.262.678-X SSP/SP	MARCELO AVERBACH:02261020848 Digitally signed by MARCELO AVERBACH:02261020848 Date: 2026.05.20 09:37:18 -03'00'
Marco Aurélio D' Assunção	RG n.º 5.352.702-1 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente MARCO AURELIO D ASSUNCAO Data: 20/05/2026 19:20:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Maria Beatriz Gandra de Souza Dias	RG n.º 4538007-8 SSP/SP	birdID Documento assinado digitalmente por: MARIA BEATRIZ GANDRA DE SOUZA DIAS 013.962.998-07 2026-05-20T19:03:18.306410
Plínio Averbach	RG n.º 35.246.836-1 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente PLINIO AVERBACH Data: 20/05/2026 09:39:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Ricardo Betti	RG n.º 05.664.372-X SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente RICARDO BETTI Data: 20/05/2026 10:48:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Sílvia Ribeiro de Aquino	RG n.º 5.122.064 SSP/SP	SILVIA RIBEIRO DE AQUINO:03503464883 Assinado de forma digital por SILVIA RIBEIRO DE AQUINO:03503464883 Dados: 2026.05.22 10:39:46 -03'00'
Walter Campos Jr	RG n.º 08.611.124-0 SSP/SP	gov.br Documento assinado digitalmente WALTER CAMPOS JUNIOR Data: 20/05/2026 20:39:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5769237 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 73296750000018285253117180

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		7,50	1,13	0,19	0,38

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Averbar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,57	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS

CNPJ N.º 43.982.556/0001-33

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, com sede no Viaduto Nove de Julho, n.º 160, apto.103, 10° andar, Consolação, CEP: 01050-060, São Paulo, SP, de forma virtual, na plataforma disponibilizada no link: https://meet.google.com/wmj-ondm-efc, contando com a participação dos associados a seguir listados: Carlos Eduardo Tambarussi Vaz, Daniel Deheinzelin, José Luiz Alvim Borges, Marcelo Averbach, Marco Aurélio D' Assunção, Maria Beatriz Gandra de Souza Dias, Plínio Averbach, Ricardo Betti, Sílvia Ribeiro de Aquino e Walter Campos Jr., conforme lista de presença anexa. O Presidente da Assembleia, Sr. Marcelo Averbach, brasileiro, casado, médico, filho de Isaac Averbach e de Elisa Averbach, com identidade RG n.º 4.262.678-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 022.610.208-48, marceloaverbach@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Afonso Ferreira, n.º 88, Jardim Paulista, CEP: 04503-050, São Paulo, SP, nomeou a mim Marco Aurélio D'Assunção, brasileiro, divorciado, médico, filho de Amadeu Nogueira D'Assunção e de Walkyria Oucharski D'Assunção, com identidade RG n.º 5.352.702-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 088.085.938-51, mada.lelo@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Rossi, n.º 139, apto. 72, Santana, CEP: 02019-010, São Paulo, SP, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o edital de convocação anexo datado de 14 de abril de 2026: (i) Discutir e homologar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2025, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, bem como determinar a destinação de eventual superávit, de acordo com a Lei n.º 13.019/14 e parágrafo único do artigo 5º do estatuto social; (ii) Aprovar o relatório de atividades de 2025; (iii) Aprovar a proposta de programação anual/2026; (iv) Aprovar a proposta de alteração do estatuto social para modificar os seguintes artigos: 1º; 2º para criar filial em Belterra/PA; 4º referente às finalidades; 6º para incluir atividade meio como fonte de recurso para o desenvolvimento das finalidades; 15 sobre o prazo para realização da assembleia geral ordinária; e 23; e (v) Indicação do Conselho de Administração de integrantes para compor o Conselho Consultivo, conforme artigo 33 do estatuto social.

Dando início aos trabalhos, foram analisados e aprovados, por unanimidade dos associados presentes, as contas, mediante apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício - DRE de

Página 000008/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696465 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 56469650000064688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		302,30	45,35	7,56	15,12

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Avelar - Estrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

2025, juntamente com o parecer favorável dos conselheiros fiscais anexo, bem como informar, conforme estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no parágrafo único do artigo 5º do estatuto social, que o superávit apurado no exercício de 2025 será destinado de forma imediata ao desenvolvimento das finalidades.

Seguindo a pauta, foi apresentado e aprovado, pela unanimidade dos associados presentes, o relatório de atividades desenvolvidas no exercício de 2025, dando especial destaque para a marca expressiva de mais de 10.000 atendimentos médicos e 338 cirurgias realizadas, a execução histórica da primeira neurocirurgia em território indígena no Brasil, a conquista do prêmio Veja Saúde na categoria medicina social, o início estratégico das operações no Estado de São Paulo para fins de obtenção de imunidade fiscal, e o expressivo fortalecimento financeiro da associação.

Na sequência foi apresentada e aprovada, pela unanimidade dos associados presentes, a proposta de programação das atividades de 2026. O calendário de 2026 prevê a manutenção de uma programação intensa, com aproximadamente uma expedição por mês ao longo do ano. A programação contempla as missões do primeiro quadrimestre, incluindo a expedição de saúde mental em janeiro, a expedição embarcada em Arapiuns entre fevereiro e março, a missão oftalmológica "Olhar Amazônico 1" em março, além das expedições de abril em Arapiuns e na aldeia Mapuera. Para os meses seguintes, estão previstas o "Junho Cirúrgico", de 20 a 28 de junho; uma expedição embarcada e uma missão de saúde mental em julho; nova expedição embarcada em agosto; a missão oftalmológica "Olhar Amazônico 2", com início no final de setembro e término em outubro; uma nova expedição embarcada em Arapiuns em outubro; e a última expedição do ano, o "Dezembro Cirúrgico", com início previsto para o final de novembro e encerramento em dezembro.

Em ato contínuo, tendo início as matérias de ordem da assembleia geral extraordinária, foi apresentada a proposta de alteração do estatuto social para modificar os seguintes artigos: artigo 1º, incluindo o parágrafo terceiro anteriormente previsto no artigo 2º; o artigo 2º, incluindo o parágrafo único para criar filial em Belterra, Pará, na Estrada 01, n.º 4262, Jurubeba, CEP: 68143-000; o artigo 4º referente às finalidades com o objetivo de adaptá-las às novas frentes de atuação; o artigo 6º, incluindo a alínea "n" com o objetivo de promover o turismo sustentável com foco na proteção das florestas e a regulação do clima, o respeito à biodiversidade e o desenvolvimento econômico local, como atividade meio, sendo que toda renda será revertida para manutenção das finalidades. Informando aos presentes que as associações sem fins lucrativos podem desenvolver atividades de geração de renda para que tenham recursos e possibilidades de aumentar o impacto de suas finalidades; o artigo 15 modificando o prazo para a realização da assembleia geral ordinária que passará a ocorrer até o dia 31 de maio de cada ano; e o artigo 23, incluindo o parágrafo único que possibilita

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696466 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 66469650000074688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

à Diretoria Executiva contratar diretores não estatutários que poderão ser remunerados seguindo os valores praticados no mercado em sua área de atuação. Após leitura integral e debates sobre as modificações propostas, foram aprovadas, por unanimidade dos associados presentes, observando o quórum necessário, conforme estatuto anexo, ficando revogadas as disposições estatutárias anteriores.

Por fim, foram indicados pelo Conselho de Administração, conforme determina o artigo 33 do estatuto social, e aprovado pela unanimidade dos presentes, para compor o **CONSELHO CONSULTIVO**, com mandato compatível ao do Conselho de Administração, com início na data de hoje e término no dia 22 de abril de 2027, conforme termo de posse anexo, os Sr(a)s: **MATEUS SIMÕES DE BARROS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante de medicina, com identidade RG nº 300339090 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 160.697.537-47, simoesdebarrosmateus@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 484, apto 37, Pinheiros, CEP: 05408000, São Paulo, SP; **MARCOS FERNANDO DE LIMA DOCEMA**, brasileiro, casado, médico radiologista, com identidade RG nº 17.204.488-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 089.448.968-28, mdocema@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, n.º 1800, Panamby, CEP: 05707-001, São Paulo, SP; e **ANDRE NATHAN COSTA**, brasileiro, casado, médico pneumologista, com identidade RG nº 233437551 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 162.682.988-88, nathan.andre@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Oros, n.º 116, Sumarezinho, CEP: 05442-020, São Paulo, SP.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente dos trabalhos deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e eu lavrei a presente ata, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

São Paulo, 30 de abril de 2026

MARCELO AVERBACH:02261020848

Digitally signed by MARCELO AVERBACH:02261020848
Date: 2026.05.20 19:24:03 -03'00'

Marcelo Averbach

Presidente da Assembleia

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO D ASSUNCAO
Data: 20/05/2026 19:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Aurélio D'Assunção

Secretário da Assembleia

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696467 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 76469650000094688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Página 000013/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20 28/08/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº 729.780 22/06/2026	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,30

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026

PAULA DE OLIVEIRA MELLO:29617632829

Assinado de forma digital por PAULA DE OLIVEIRA MELLO:29617632829
Dados: 2026.05.22 17:54:38 -03'00'

Paula de Oliveira Mello

Advogada

OAB/SP 262.277

Página 000014/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696468 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 86469650000005688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Avaal - Esquerdo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 234,16	R$ 40,79	R$ 53,41	R$ 14,95	R$ 14,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.982.556/0001-33, que se regerá pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS utilizará para fins de comunicação o nome fantasia **"ONG Zoé"**.

Parágrafo Segundo – Poderá a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** adotar um Regimento Interno, que será constituído por Instruções Normativas, bem como um Código de Conduta que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - Para cumprir suas finalidades sociais a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** poderá se organizar em unidades ou filiais, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante as disposições contidas neste Estatuto Social, no Regimento Interno e no Código de Conduta, quando houver, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 2º – A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no Viaduto Nove de Julho, n.º 160, apto.103, 10º andar, Consolação, CEP: 01050-060.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS tem filial na cidade de Belterra, Pará, na Estrada 01, n.º 4262, Jurubeba, CEP: 68143-000.

Artigo 3º – O prazo de duração da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** é indeterminado.

Página 000016/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696469 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 96469650000015688422413270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1	302,30	45,35	7,56	15,12

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 81,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Artigo 4º – A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS tem como finalidades de relevância pública e social:

(a) Promover de forma gratuita a saúde por meio de missões e ações itinerantes ou não, integradas por médicos e profissionais da área da saúde, em regiões remotas, para atendimento das populações em situação de vulnerabilidade social, garantindo a defesa e a promoção dos direitos fundamentais e das políticas sociais;

(b) Implementar programas de capacitação de médicos e profissionais da saúde utilizando, quando necessário, a tecnologia como ferramenta para levar o conhecimento especializado nas atividades clínicas rotineiras ou áreas especializadas;

(c) Promover ações de atendimento especializado com o intuito de reduzir a taxa de mortalidade infantil e materna por meio de exames adequados e capacitação de médicos locais;

(d) Garantir a saúde infantil nas suas diversas fases, incentivando a vacinação, a saúde bucal, a adequada nutrição e demais demandas desse importante momento do ser humano, garantindo o pleno desenvolvimento deste indivíduo, conforme estabelecido na Lei n.º 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

(e) Organizar campanhas de arrecadação de equipamentos, insumos, alimentos base, recursos de modo geral com a finalidade de equipar polos bases de atendimento, clínicas, postos de saúde, viabilizar a locomoção para facilitar os atendimentos etc em regiões remotas;

(f) Mapear a região para identificar necessidades materiais e profissionais e planejar missões para promover a saúde na região, inclusive prevenindo doenças quando possível;

(g) Reabilitar e/ou melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência, disponibilizando o que houver de mais moderno na área da saúde em atendimento profissional e equipamentos para minimizar o efeito dessas deficiências nessas populações;

(h) Proporcionar assistência à saúde e intervenção à pessoa idosa apoiando o envelhecimento saudável, seguindo as diretrizes da Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

(i) Promover o voluntariado por meio da criação de uma rede que conecta profissionais da saúde com populações vulneráveis em regiões remotas, inclusive criando condições para a atuação desses profissionais nessas regiões;

(j) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696470 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 07469650000035688422413270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1	60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 264,16	R$ 88,70	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 10,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 479,60

(k) Apoiar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à área da saúde; e

(l) Promover a cultura e a conservação do patrimônio histórico dos povos e comunidades tradicionais.

Artigo 5º – Para atingir as suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** deverá observar os seguintes princípios e/ou procedimentos:

(a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

(b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

(c) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

(d) Observar o princípio da universalização dos serviços;

(e) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

(f) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;

(g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

(h) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

(i) Conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

(j) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança e manter-se em *compliance*;

(k) Estabelecer um Regimento Interno, composto por instruções normativas, que atendam as necessidades de procedimentos e normas operacionais, delimitando funções e atribuições, o qual deverá ser aprovado em assembleia geral, complementando as práticas internas de boa governança;

(l) Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696471 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 17469650000055688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 86,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 14,52	R$ 11,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

das competências, das funções ou das atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; e

(m) Na hipótese de prestação de serviços à terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfira a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** não tem finalidade econômica e não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente, em território nacional, na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por Instrução Normativa que integrará o Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 6º – O patrimônio e as fontes de recursos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** são formados por:

(a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de associados, pessoas físicas ou jurídicas, bem como entidades nacionais ou estrangeiras;

(b) Subvenções e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e órgão internacionais;

(c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;

(d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, congressos, simpósios, seminários, mesas redondas, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(e) Acordos, contratos, convênios, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público;

(f) Acordos, contratos, convênios, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;

(g) Comercialização de produtos desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida em suas finalidades;

(h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos,

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696472 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 27469650000075688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

plataformas digitais, materiais diversos, exposições, entre outros;

(i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam;

(j) Criação de Fundo Patrimonial e/ou Fundo de Reserva, os quais, se aprovados em assembleia geral, serão regulamentados por Instrução Normativa que integrará o Regimento Interno;

(k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades;

(l) Organização de feiras, eventos, jantares beneficentes, sendo que toda renda será revertida para manutenção das finalidades;

(m) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados neste estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;

(n) Promover o turismo sustentável com foco na proteção das florestas e a regulação do clima, o respeito à biodiversidade e o desenvolvimento econômico local, como atividade meio, sendo que toda renda será revertida para manutenção das finalidades.

CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º – Os associados da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** são pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

(a) Associado Fundador: pessoa física que participou da assembleia de constituição da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(b) Associado Efetivo: pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, admitida após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à assembleia geral para ratificação;

(c) Associado Contribuinte: pessoa física ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as atividades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, admitida *após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva; e*

(d) Associado Benemérito: pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, nomeado em Assembleia Geral, após indicação do Conselho de Administração.

Página 000024/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696473 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 37469650000085688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva. No caso dos associados fundadores e efetivos após comunicação escrita à Diretoria Executiva será necessário ratificar em assembleia geral.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

(a) Participar das assembleias gerais com direito a voz;

(b) Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto; e

(c) Propor a admissão de novos associados.

Parágrafo Único – Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores e efetivos o direito a votar e ser votado para compor os cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

(a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;

(b) Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(c) Comparecer às assembleias e reuniões para as quais sejam convocados;

(d) Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu bom nome; e

(e) Realizar as contribuições associativas estabelecidas de acordo com a categoria.

Artigo 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS.**

Artigo 11 - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho de Administração, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito a ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

(a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres;

(b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696474 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 47469650000006688422413270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1	60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Avaliar - Eduevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 294,16	R$ 30,29	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

(c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 2 (duas) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;

(e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** ou de seus associados; e

(f) Praticar atos ou valer-se do nome da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 12 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 11, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** por decisão do Conselho de Administração, cabendo recurso à assembleia geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 13 – A estrutura organizacional da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** é composta pelos seguintes órgãos:

(a) Assembleia Geral;

(b) Conselho de Administração;

(c) Diretoria Executiva;

(d) Conselho Fiscal; e

(e) Conselho Consultivo.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Página 000028/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696475 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 57469650000016688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Extrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 34,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 494,50

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 31 de maio de cada ano e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva, que designará o Secretário dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – Na impossibilidade de realizar a assembleia geral de forma presencial, poderá ser realizada de forma on-line por meio de plataforma informada previamente pela Diretoria Executiva, mediante envio, por e-mail, de edital de convocação, respeitando os prazos e demais requisitos estabelecidos no presente estatuto social. A participação dos associados na assembleia geral on-line será comprovada com lista de presença utilizando ferramentas que comprovem a autoria e integridade do documento em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, conforme parágrafo segundo do artigo 10 da Medida Provisória 2200, sendo ainda transcrito na ata o nome dos participantes e lavradas as suas manifestações que poderão ser comprovadas com a ciência do associado enviada por e-mail.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

(a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;

(b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;

(c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao exercício fiscal anterior, bem como determinar a destinação do eventual superávit de acordo com o parágrafo único do artigo 5º; e

(d) Criar o Fundo Patrimonial e/ou o Fundo de Reserva, regulamentados por Instrução Normativa que integrará o Regimento Interno.

Página 000030/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696476 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 67469650000036688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aidenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 289,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 10,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

(a) Aprovar o Regimento Interno, o Código de Conduta, bem como eventuais alterações;

(b) Aprovar a admissão de associados efetivos e a nomeação de associados beneméritos;

(c) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

(d) Decidir sobre as alterações do Estatuto Social e a forma de administração;

(e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinam a exclusão do associado;

(f) Ratificar o desligamento do associado fundador e efetivo que não tenha mais interesse em participar da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(g) Decidir sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, nos termos do estatuto social; e

(h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c, "d", e "g", é exigida a assembleia geral especialmente convocada para essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 18 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazer-se representar por procurador regularmente constituído.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 - O Conselho de Administração tem como objetivo o direcionamento estratégico da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS,** zelando pelo cumprimento das finalidades estatutárias.

Parágrafo Primeiro - É um órgão colegiado composto por um número mínimo de 5 (cinco) integrantes e máximo de 11 (onze), eleitos em assembleia geral, dentre os associados fundadores e

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696477 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 77469650000046688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

efetivos ou convidados indicados pelos conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Configura justa causa para a exclusão do Conselheiro, 4 (quatro) faltas consecutivas às reuniões convocadas pelo órgão ou pela Diretoria Executiva, sem que apresente ao Presidente do Conselho de Administração justificativa. Neste caso, o Presidente do Conselho de Administração informará à Diretoria Executiva que ratificará a exclusão na primeira assembleia geral que preceder o fato.

Artigo 20 - O Conselho de Administração será presidido por um Presidente que terá como responsabilidade assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão, para tanto, são suas atribuições:

(a) Conduzir as atividades do Conselho de Administração;

(b) Atribuir responsabilidades e prazos para que os conselheiros cumpram tarefas determinadas nas reuniões; e

(c) Presidir as reuniões do colegiado e organizar a pauta.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato dos membros do Conselho de Administração, permanecerão em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão, a qualquer momento, apresentar à assembleia geral o requerimento de renúncia.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência, impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou destituição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará o substituto para finalizar o mandato.

Artigo 21 – Compete ao Conselho de Administração:

(a) Definir objetivos estratégicos alinhados às finalidades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(b) Assegurar a existência de um sistema de governança atuante e a adoção das melhores práticas;

(c) Zelar para que os princípios e valores da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** sejam elementos norteadores da cultura organizacional;

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696478 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 87469650000066688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 20,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 18,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

(d) Ratificar a contratação dos membros dos órgãos de gestão indicados pela Diretoria Executiva;

(e) Apoiar e supervisionar a gestão executiva;

(f) Assegurar um planejamento organizacional eficaz;

(g) Envolver-se na mobilização de recursos adequados aos propósitos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** e na divulgação de sua missão;

(h) Assegurar que os recursos sejam gerenciados com eficiência, monitorando a gestão patrimonial dos ativos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS;**

(i) Selecionar e contratar auditoria independente e atuar a partir dos resultados apresentados;

(j) Avaliar, periodicamente, a adequação do seu escopo à missão da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTA**, seja do aspecto das demandas efetivas do seu público alvo, seja em relação a proporção dos custos envolvidos à luz do planejamento orçamentário;

(k) Garantir a integridade legal e ética dentro da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, zelando para que as políticas e normas sejam cumpridas, bem como o atendimento às leis e às prestações de contas;

(l) Submeter as propostas de alteração ou reformas estatutárias à deliberação da assembleia geral;

(m) Fazer cumprir as regras estatutárias e normas internas, tais como regimento interno e código de conduta;

(n) Nomear embaixador; e

(o) Deliberar, ou encaminhar para a assembleia geral, sobre transações patrimoniais relevantes, tais como alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e contratações de empréstimos.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão mensalmente, previamente convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou sempre que necessário, mediante convocação de quaisquer dos integrantes, com 3 (três) dias de antecedência.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 22 – A Diretoria Executiva é o órgão de execução operacional da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, composta por 2 (dois) membros, eleitos em assembleia geral, dentre os associados que tenham tal direito, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Página 000036/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696479 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 97469650000076688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº 20 28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº 729.780 22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 88,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 478,50

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato dos membros da Diretoria Executiva, permanecerão em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria Executiva poderão, a qualquer momento, apresentar ao Conselho de Administração o requerimento de renúncia que deverá ser aprovado pela assembleia geral.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência, impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou destituição dos membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 23 - Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva poderá contratar diretores não estatutários que serão remunerados seguindo os valores de mercado praticados em sua área de atuação.

Artigo 24 – Competirá à Diretoria Executiva:

(a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior apresentação à assembleia geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;

(b) Executar a programação anual de atividades;

(c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelo Conselho de Administração;

(d) Apresentar ao Conselho de Administração os documentos contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**;

(e) Executar as deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de Conduta caso tenha sido aprovado;

(f) Aprovar a admissão de novos associados; e

(g) Exercer a administração geral da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria Executiva ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação de quaisquer dos integrantes, com 3 (três) dias de antecedência.

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696480 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 08469650000096688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,95	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

Artigo 25 – A Diretoria Executiva contará com Coordenadorias Executivas que são órgãos de assessoramento da Diretoria, responsáveis pela gestão, coordenação de equipe, execução de programas, projetos, serviços, campanhas, ações, captação de recursos e outras atividades.

Parágrafo Primeiro - As Coordenadorias Executivas serão compostas por profissionais contratados e/ou voluntários, de acordo com as necessidades e possibilidades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS.**

Parágrafo Segundo - As Coordenadorias Executivas terão seu funcionamento disciplinado por normas estabelecidas em Instrução Normativa que integrará o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**.

Artigo 26 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

(a) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;

(b) Contratar e demitir empregados e prestadores de serviços;

(c) Convocar e presidir às assembleias gerais;

(d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**; e

(e) Realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembleia Geral.

Artigo 27 - Compete ao Vice-Presidente:

(a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

(b) Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá, mediante indicação do Conselho de Administração, até a realização de assembleia geral para eleição de substituto para encerrar o mandato; e

(c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 28 - As procurações outorgadas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696481 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 18469650000007688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 284,16	R$ 80,79	R$ 55,41	R$ 14,96	R$ 19,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela assembleia geral, dentre os associados que tenham tal direito, com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal poderão, a qualquer momento, apresentar ao Conselho de Administração o requerimento de renúncia que deverá ser aprovado pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo – Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, destituição ou renúncia dos membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará o substituto até o final do mandato.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS,** propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista a eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

(a) Examinar os livros de escrituração;

(b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS;**

(c) Emitir parecer, quando solicitado pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva ou pela assembleia geral, sobre assuntos financeiros de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS;**

(d) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e

(e) Recomendar, quando julgar necessário, ao Conselho de Administração, a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

Página 000042/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696482 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 28469650000027688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aidenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Artigo 32 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, com 3 (três) dias de antecedência, mediante e-mail, por qualquer um de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, e as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

SEÇÃO V
DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 33 - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento e direcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** na consecução da missão e objetivos institucionais, sendo composto no mínimo por 3 (três) e no máximo por 9 (nove) pessoas físicas, convidadas a integrar o conselho pelo Conselho de Administração em exercício, em ato interno, sem necessidade de ratificação em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A cada mandato do Conselho de Administração o Conselho Consultivo será constituído ou remanejado mediante ato interno, sem necessidade de ratificação em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar seu desligamento a qualquer momento, mediante envio de carta de desligamento ao Conselho de Administração que ratificará em ato interno.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados.

Artigo 34 - O Conselho Consultivo se reunirá com o Conselho de Administração e com a Diretoria Executiva duas vezes ao ano, mediante convocação, por e-mail, com antecedência de 10 (dez) dias.

Artigo 35 - Compete aos membros do Conselho Consultivo:

(a) Colaborar com o Conselho de Administração na concretização da missão e objetivos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** e na viabilização dos projetos e atividades previstas nos Planos de Trabalho;

Página 000044/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5696483 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 38469650000037688422413270

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

Registro Nº
729.780
22/06/2026

de Aveiar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 264,16	R$ 30,79	R$ 55,41	R$ 14,98	R$ 10,52	R$ 13,72	R$ 5,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474,50

(b) Opinar sobre planos, atividades e projetos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, sempre que julgar necessário, ou quando solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

(c) Apoiar o processo de planejamento estratégico, a construção de agenda estratégica, bem com agenda de implementação; e

(d) Participar, analisar e opinar sobre propostas de planejamento estratégico e outras de alto impacto.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 36 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37 – Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** no decorrer do exercício, a serem submetidos pela Diretoria Executiva à apreciação do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 38 – As receitas e despesas da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 – A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da *assembleia geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos* associados presentes que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Registro Nº
20
28/08/2026

Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5769234 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 43296750000099185253117180

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Aldenira da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Artigo 40 - Em caso de dissolução ou extinção da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade beneficente certificada ou a entidade pública.

Parágrafo Único – Fica previsto, de forma cumulativa, que além do estabelecido no caput, que em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Artigo 41 – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 42 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

São Paulo, 30 de abril de 2026

MARCELO AVERBACH:02261020848 Digitally signed by MARCELO AVERBACH:02261020848 Date: 2026.05.12 09:46:27 -03'00'

Marcelo Averbach

Presidente da Assembleia

gov.br Documento assinado digitalmente MARCO AURELIO D ASSUNCAO Data: 12/05/2026 09:44:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Aurélio D'Assunção

Secretário da Assembleia

PAULA DE OLIVEIRA MELLO:29617632829 Assinado de forma digital por PAULA DE OLIVEIRA MELLO:29617632829 Dados: 2026.05.22 17:52:59 -03'00'

Paula de Oliveira Mello

Advogada

OAB/SP 262.277

Página 000048/000048	Protocolo nº 20 de 07/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20 em 28/08/2026 deste CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BELTERRA-PARÁ. Assinado digitalmente por Rafael Fioretti de Camargo - Oficial de Registro.									
Registro Nº 20	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
28/08/2026	R$ 1.776,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,95	R$ 0,00	R$ 23,40	R$ 1.888,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 5769235 - SÉRIE: A SELADO EM: 28/08/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 53296750000077285253117180

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISSQN
1		60,50	9,08	1,51	3,03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BELTERRA
Rafael Fioretti de Camargo - Tabelião e Registrador
Alderiura da Silva Dias - Substituta
BELTERRA - PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA